



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procuradoria**

**Processo nº 2351/2019  
Projeto de Lei CMC nº 139/2019**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Ilustre Vereador Renato Machado, que *“Concede “Título de Honra ao Mérito”, ao Senhor Ivanilson Ramos Teixeira, por considerar este profissional de suma importância, pelos relevantes serviços prestados aos municípios.”*

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

<p>Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes: VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de: e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento do Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**